

gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 183.258,55 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vitória/ES, 07 de agosto de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 601739

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº
03 AO CONTRATO Nº 082/2017**

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento -
CESAN

CONTRATADA: TELEFONICA
BRASIL S/A

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 19/07/2020 e com término previsto para 19/07/2021. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 843.355,84 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme valor original do contrato. O contratado renuncia expressamente ao reajuste relativo ao período de prorrogação integralmente nos termos da comunicação formal constante do processo de prorrogação.

REF. PROCESSO: 2020.010518

Vitória, 10 de agosto de 2020

**WEYDSON FERREIRA DO
NASCIMENTO**

Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 601496

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 05 AO CONTRATO
Nº 108/2018**

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento -
CESAN

CONTRATADA: CONSTRUTORA
J.V. LTDA. - ME

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 23/08/2020 e com término previsto para 23/02/2021.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 939.540,81 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta Reais e oitenta e um centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento. **REF.:** Processo N.º 2020.011310.

VITÓRIA, 10 de agosto de 2020

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 601517

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
- SECTI -**

**RESUMO DO TERMO DE
SUSPENSÃO DE CONTRATO**

Processo n.º. 84561009

Contrato n.º. 004/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Contratada: Empresa Holder Soluções Elevadores Ltda. CNPJ n.º. 25.293.280/0001-02.

Objeto: Suspensão total da execução do Contrato n.º 004/2019, de Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos elevadores do Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento - CPID, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Fundamentação: Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 01, de 27 de março de 2020, e o que consta do processo supracitado. **Vigência do Contrato:** 03/10/2019 a 02/10/2020.

Vitória, 03 de agosto de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária da SECTI

Protocolo 601604

**Secretaria de Estado de De-
senvolvimento - SEDES -**

Retificação

Na redação da Ordem de Serviço nº 24, de 30.07.2020, publicada no Diário Oficial em 03.08.2020,

Onde se lê:

Período Aquisitivo 2019/2020.

Leia-se:

Período Aquisitivo 2018/2019.

Retificação

Na redação da Ordem de Serviço nº 25, publicada no Diário Oficial em 03.08.2020,

Onde se lê:

20 DE MAIO DE 2020.

Leia-se:

30 DE JULHO DE 2020.

Protocolo 601673

**Companhia de Gás do Espírito
Santo - ES GÁS -**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 4500242020**

CONTRATANTE: Companhia de
Gás do Espírito Santo - ES GÁS

OBJETO: Contratação do serviço de controle de acesso à Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS, com a finalidade de prover a segurança de pessoas e bens.

CONTRATADA: Marca Segurança Eletrônica Eireli

VALOR: R\$ 9.448,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA:
03/08/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês

HEBER VIANA DE RESENDE

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 601189

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH**

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
0258, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Constitui a Subcomissão Temática de Alimentação Socioeducacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, do Decreto nº 3.953-R, de 10.03.2016, publicado no DIO em 11.03.2016;

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação e nutrição às diversas unidades do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 3º da Portaria SEGER nº. 09-S, publicada em 13 de janeiro de 2020, que estabelece que os Órgãos da Administração Pública cuja atividade esteja vinculada ao preço referenciado designarão, por meio de ato próprio, os servidores para compor as Subcomissões Temáticas; **RESOLVE: Art. 1º.**

Constituir a Subcomissão Temática de Alimentação Socioeducacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com as seguintes competências: I - Propor à Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação, prorrogação, repactuação e reajuste de serviços terceirizados de fornecimento de Alimentação Socioeducacional; II - Elaborar planilhas de apuração de custos detalhadas que servirão de referência para a contratação, prorrogação, repactuação e reajuste de serviços terceirizados de fornecimento de Alimentação Socioeducacional, tendo sempre prazo de validade constando em seu texto; III - Elaborar e manter atualizado o Termo de Referência para Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação Socioeducacional. **Art. 2º.** A Subcomissão Temática de Alimentação Socioeducacional será constituída pelos servidores, abaixo designados, sob a coordenação da primeira: I - Elena Bonadimani; II - Marcelo Rutsatz; III - Elaine Costa Araújo de Paula; IV - Iskalart Duarte Ribeiro; V - Magno Koehler; VI - Roberto Pires de Assis Neto; VII - Rosangela de Mello Neves

Ramos; VIII - Sheila da Silva Neves Binda. **Parágrafo Único.** Quando o Coordenador estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições o seu suplente assumirá a responsabilidade como Coordenador da Subcomissão Temática. **Art. 3º.** A Subcomissão Temática deverá se reunir para atualizar o Termo de Referência e/ou o Preço Referencial, de acordo com a periodicidade necessária ao acompanhamento das variações de mercado, podendo renovar a vigência das planilhas, quando couber. **§1º.** Serão definidas nas reuniões as normas e a metodologia básica a serem aplicadas na atualização das planilhas e/ou do Termo de Referência, podendo ser complementadas e/ou alteradas nas reuniões seguintes. **§2º.** O Coordenador da Subcomissão Temática fará constar em ata de reunião as deliberações acerca das responsabilidades e atribuições dos membros da Subcomissão, a elaboração de um cronograma de tarefas identificando os responsáveis por cada etapa ou outras ferramentas de planejamento e organização dos trabalhos. **Art. 4º.** Após a conclusão da atualização das planilhas, nos termos do Art. 1º, inciso II, o Coordenador da Subcomissão Temática encaminhará o resultado dos trabalhos à Coordenação da Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação para analisar e aprovar as normas e padrões metodológicos e validar as Planilhas de Apuração de Custos. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições da Instrução de Serviço nº 0191, de 20 de Março de 2020. **Art. 6º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Vitória (ES), 29 de Julho de 2020.

Bruno Pereira Nascimento
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 601659

**Secretaria de Estado de
Turismo - SETUR -**

**PORTARIA Nº 032-S, de 06 de
agosto de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO
TURISMO,** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **KLEVERSON OLIVEIRA FERREIRA, NF 4051440,** do cargo de provimento em comissão Motorista de Gabinete IV, ref. QC-04, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, a contar de 07/08/2020.

Vila Velha, 06 de agosto de 2020.

Dorval de Assis Uliana

Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 601480